



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.868, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispensa da convocação para o serviço ativo integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado da convocação para o serviço ativo, a pedido, em caráter transitório, o Segundo-Sargento Policia Militar, matrícula *****935, COSME FELIX SANTIAGO, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 31 de março de 2025, de acordo com o art. 9º, *caput*, inciso I, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.”, convocado por meio do Decreto nº 27.298, de 1º de julho de 2022, e prorrogado por meio do Decreto nº 30.441, de 8 de julho de 2025.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, contar de 31 de março de 2025.

Rondônia, 31 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 31/07/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74719112** e o código CRC **2FB03601**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.019124/2025-87

SEI nº 74719112